



PROJETO DE LEI Nº 091 / 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 317 / 2021

F.L.S. - 02  
317 / 2021  
Protocolo

Cabinete do Prefeito

<b>CONTROLE DE PRAZO</b>	
Processo nº:	<u>317 / 2021</u>
Início:	<u>07 maio 2021</u>
Termino:	<u>10 maio 2021</u>
Prazo:	<u>45 dias</u>
Funcionário Encarregado	

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: .....

Diadema, 26 de maio de 2021.

OF. ML Nº 020/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização, ao Poder Executivo, para celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para elaboração de projeto executivo para construção de nova unidade da Polícia Civil em Diadema

A Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, destinou cerca de dois milhões de reais para a Polícia Civil construir nova unidade da instituição na Cidade de Diadema.

É de grande interesse público ampliar a presença da polícia judiciária e investigativa na Cidade, que propiciará melhores condições para investigar e coibir a criminalidade.

Na nova unidade que será construída em próprio do Estado, localizado na rua Caramuru no bairro da Vila Nogueira em Diadema, estarão três setores importantes da Polícia Civil: Delegacia de Homicídios, Delegacia de Investigação sobre Entorpecentes (DISE) e o 4º Distrito Policial.

Além de ampliar e qualificar as ações da polícia civil na Cidade, a nova unidade trará o benefício de o Município não precisar arcar com aluguéis desses setores da polícia civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

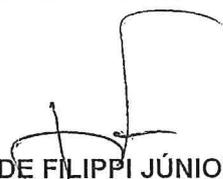
A solicitação da Delegacia Geral da Polícia Civil à Municipalidade é que contribua com a nova Unidade, arcando com o custo do projeto executivo da obra, para que a partir dele, o Estado inicie o processo de licitação integral da obra.

Portanto, com este convênio, a Cidade terá a curto prazo, uma polícia civil mais preparada e equipada para garantir segurança para o conjunto da população.

Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,



**JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **JOSA QUEIROZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**DIADEMA**



Gabinete do Prefeito

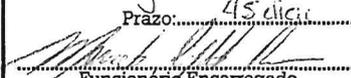
PROJETO DE LEI Nº 091 / 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 04 -  
31/5/2021  
Protocolo

PROC. Nº 319/2021

**PROJETO DE LEI Nº 020, DE 26 DE MAIO DE 2021**

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº	<u>319/2021</u>
Início	<u>27 maio - 2021</u>
Termino	<u>10 julho - 2021</u>
Prazo	<u>45 dias</u>
 Funcionário Encarregado	

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para elaboração de projeto executivo para construção de nova unidade da Polícia Civil em Diadema.

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para elaboração de projeto executivo para construção de nova unidade da Polícia Civil em Diadema.

Art. 2º O texto a ser observado na assinatura do convênio de que trata o artigo anterior faz parte integrante da presente lei e constitui o anexo único da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 26 de maio de 2021.

  
JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminhamento a Procuradoria Legislativa para prosseguimento.

Data: 26/5/2021

JOSA QUEIROZ  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

GABINETE DO PREFEITO



### PROJETO DE LEI Nº 020, DE 26 DE MAIO DE 2021

#### ANEXO ÚNICO

Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, tendo por objeto a cooperação técnica para elaboração de Projeto Executivo para construção de Nova Unidade da Polícia Civil na Cidade de Diadema.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, representada por seu Titular, General João Camilo Pires de Campos, e o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, representado pelo Prefeito Municipal de Diadema, SR. José de Filippi Júnior, doravante denominados, respectivamente, **ESTADO** e **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre o **ESTADO** e o **MUNICÍPIO** para construção de nova Unidade da Polícia Civil na Cidade de Diadema.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações dos Partícipes

I – Ao **ESTADO** caberá :

Os custos da execução integral da obra em Próprio Estado localizado na rua Caramuru, no bairro da vila Nogueira – Diadema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA



GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 020, DE 26 DE MAIO DE 2021

**II – Ao MUNICÍPIO incumbirá:**

Entregar ao Estado o Projeto Executivo da Obra para que a Secretaria de Segurança Pública dê prosseguimento ao processo de licitação integral da obra da nova Unidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Execução Integrada do Termo de Cooperação**

A execução do presente termo de cooperação técnica, será de responsabilidade da Delegacia Seccional de Policia de Diadema e das Secretarias de Defesa Social e de Obras por parte da Prefeitura do Município de Diadema .

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e dos Recursos Financeiros**

O custo da construção integral da nova unidade da Policia Civil na Cidade de Diadema caberá ao **Estado**. O custo da elaboração do Projeto Executivo da Obra caberá a Prefeitura do Município de Diadema.

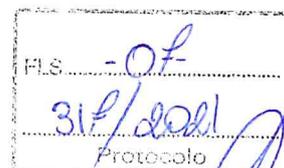
#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Eventuais dúvidas oriundas deste Termo deverão ser solucionadas na via administrativa, por intermédio das Autoridades encarregadas de execução, ou por quem indicado por eles, e por escrito, mediante termos aditivos, se necessários.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA



### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI Nº 020, DE 26 DE MAIO DE 2021

O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SETIMA - Da Denúncia e da Rescisão

O presente convênio poderá ser denunciado unilateralmente, a qualquer tempo, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

#### CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo, se necessária, poderá ocorrer por intermédio de termos aditivos, após acordo entre as partes.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA



GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 020, DE 26 DE MAIO DE 2021

São Paulo, 26 de maio de 2021.

**General JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS**  
Secretário da Segurança Pública

**JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Diadema

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Benedito Domingos Mariano

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome: Guerdson Ferreira –

RG:

CPF: